

ATA Nº01

Aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 15h00m, no Gabinete dos Serviços Farmacêuticos do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar (HFZ-Ovar), realizou-se a primeira reunião do júri para procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar.

Na reunião estiveram presentes a presidente do júri Isabel Maria Reis Vieira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE, e as vogais efetivas, Maria Adília Gomes da Silva Alves e Catarina da Conceição das Dores Tavares Pinto, 1ª e 2ª vogal respetivamente, ambas com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencentes ao Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar.

O primeiro vogal substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Os membros do júri suplentes são os seguintes:

1.º Vogal suplente – Vânia Pinto de Oliveira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE;

2.º Vogal suplente – Marlene da Silva Ferreira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE.

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

Definição dos métodos de seleção e do sistema de classificação final a utilizar, de acordo com a Portaria nº 154/2020, publicada em DR nº 120/2020 Série I de 2020-06-23.

No procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica o método de seleção utilizado é o da avaliação curricular.

1 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

2- A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
 - i. 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 - ii. 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
 - iii. 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 - iv. 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

- v. Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi. 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;
- f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor, tendo o Júri deliberado que seriam distribuídas da seguinte forma:

Atividades docentes, formação e investigação – 0,05 cada, máx. 0,25 valores

Comprovativo de Desempenho relevante em ambiente hospitalar – 0,5 valores

Participação em grupos de trabalho em ambiente hospitalar – 0,25 valores

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Júri.

O Júri,

Isabel Maria Reis Vieira